



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 31

de 13 de Março de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$284.414,73 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e catorze reais, setenta e três centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$284.414,73 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e catorze reais, setenta e três centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de fonte 2 e de fonte 5, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção de pavimentação asfáltica, conforme dotações consignadas no anexo único, no valor de R\$284.414,73 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e catorze reais, setenta e três centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pav.Asfáltica e Serv.Complementares	
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA.100.0129 SPDR-Infraestrutura 2015-Pavimentação	40.664,73
02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0026.1.006 Construção Instal.Ampl.Ref.Praças Esportivas	
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0128 Reforma/Cobertura Quadra Poliesp." Mangueira"	243.750,00
TOTAL.....	284.414,73

